



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 044/2019 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM SEGURANÇA ALIMENTAR E CONTROLE DE QUALIDADE NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, por meio do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia - CCNT torna público que, no período de **14 de junho a 04 de julho de 2019**, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o I Curso de Especialização em Segurança Alimentar e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos, a **ser realizado no Campus XX – Castanhal, na modalidade gratuita.**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Segurança Alimentar e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos será regido por este Edital.

1.2 Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.3 Fica sob a responsabilidade da Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo Seletivo do I Curso de especialização em Segurança Alimentar e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos, nomeada para este fim, a incumbência de divulgar as datas e os locais da realização das inscrições, bem como fornecer as demais informações relacionadas a este Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes à sua realização.

2 DO CURSO

2.1 DO OBJETIVO

2.1.1 O Curso de Pós-graduação *Latu Sensu* em Segurança Alimentar e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos, modalidade Gratuita, do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia da Universidade do Estado do Pará, têm como objetivo complementar a formação de 50 (cinquenta) graduados formados em Tecnologia Agroindustrial ênfase alimentos, Tecnologia de Alimentos e/ou áreas afins- Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Química (bacharelado) Engenharia Química, Química Industrial, Engenharia de Produção, Biologia (bacharelado), Nutrição, Gastronomia, Engenharia de Alimentos, nas áreas de Gestão e qualidade na indústria de alimentos e linhas de produção, capacitando e formando gestores e/ou líderes, aprimorando competências, valorizando habilidades e proporcionando novas atitudes na condução de processos de controle, garantia e gestão da qualidade de produtos alimentícios e segurança alimentar, além de aprimorar e atualizar os conhecimentos voltados para a segurança alimentar, gestão de processos e qualidade na indústria de alimentos; Subsidiar a condução do processo de controle e qualidade na indústria de alimentos; Fornecer instrumentos para o gerenciamento da qualidade em quaisquer etapas do processo de forma a desenvolver o senso crítico; Atualizar os conhecimentos relacionados à segurança dos alimentos com ênfase no controle higiênico-sanitário; Atualizar os conhecimentos sobre os perigos que causam danos à saúde do consumidor e sua interface com o processo produtivo; Introduzir e aperfeiçoar conhecimentos sobre as Boas Práticas de Fabricação (BPF), Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) e o sistema Análise de Perigos e Pontos Críticos



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

de Controle (APPCC); Construir e aprimorar conceitos sobre o processamento e a conservação dos alimentos e formar especialistas com perfil gerencial, proporcionando o discernimento necessário para tomada de decisões nos mais diversificados segmentos de produção na indústria de alimentos,

2.2 DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

2.2.1 A Especialização em Segurança Alimentar e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos é voltada à área do conhecimento da Ciência, Tecnologia, engenharia e gestão na área de Alimentos, sendo as disciplinas **ofertadas em módulos presenciais**, realizados somente aos **dias de sábados, no horário de 08h00 às 18h00**, com início previsto para o **mês de outubro de 2019 e termino em abril de 2021**.

2.2.2 O Curso de Pós-Graduação em Segurança Alimentar e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos, compreenderá uma carga horária total de 450 horas/aula, dividida em 15 módulos (disciplinas) incluído a Monografia. **O funcionamento das aulas, atendimento aos alunos e funcionamento da secretaria acadêmica e coordenação do curso, terá como sede a Universidade do Estado do Pará, CAMPUS XX, no município de Castanhal-PA, sito, Rua Pedro Porpino, nº 11- Bairro: Salgadinho. CEP: 68745-000. Fone: (91) 3721-1231 Fax: (91) 3712-2980**

2.3 DAS VAGAS

2.3.1 Para fins deste Edital, serão **ofertadas 50 (cinquenta)** vagas, divididas em **45 (quarenta e cinco) vagas para profissionais, obedecendo aos critérios do item 2.3.2 deste edital, às 05 (cinco) vagas restantes, serão destinadas para servidores da Universidade do Estado do Pará obedecendo o item 2.3.2 deste edital**, ambos realizarão o mesmo processo de seleção, todavia concorrendo para vagas específicas. Caso não haja preenchimento das vagas destinadas aos servidores, estas serão redistribuídas para concorrência comum. Todas as vagas serão preenchidas por meio deste Processo Seletivo e matrícula.

2.3.2 Poderão candidatar-se as vagas do processo seletivo, **candidatos possuidores de diploma de graduação devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação** dos cursos de Tecnologia Agroindustrial ênfase alimentos e Tecnologia de Alimentos e áreas afins – Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Química (bacharelado) Engenharia Química, Química Industrial, Engenharia de Produção, Biologia (bacharelado), Nutrição, Gastronomia e Engenharia de Alimentos.

2.3.3 Não terão suas inscrições homologadas, os candidatos que após análise de documentação for confirmada, anterior aprovação e/ou matrícula e/ou não integralização de curso de especialização *latu sensu* na modalidade gratuito ofertado anteriormente pela Universidade do Estado do Pará nos quais ainda se encontram em funcionamento (dentro do período de execução do curso conforme regimento interno).



3 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

3.1 ISENÇÃO DA TAXA

3.1.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante as seguintes condições:

- a) Anexar cópia simples de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.1.1.1 As solicitações de isenções de candidatos que comprovem condição de hipossuficiência econômica, nos termos da lei, com isenção da Taxa de Inscrição desde que, no ato da inscrição, anexem documentos que comprovem a situação especial. Os candidatos com a condição referida deverão preencher o formulário constante do site: <https://www4.uepa.br/selecao/inscricoes/> e cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

3.1.2 A Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.1.3. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, mediante as seguintes condições:

3.1.4 Os candidatos de que trata o item 3.1.3, devem anexar em **um único arquivo no formato PDF**, no ato da inscrição, a cópia da carteira da Instituição e/ou do laudo médico, que comprove a sua condição de deficiência, conforme a Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/2015 e o Decreto 5.296/04. Os candidatos que não comprovarem esta situação especial, no período estabelecido neste edital, terão suas isenções indeferidas. O laudo de comprovação de deficiência deve ter sido expedido há, pelo menos, 12 (doze) meses.

- a) Anexar a carteira da Instituição e/ou do laudo médico especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo e;
- b) Cópia do documento de Identificação Oficial do candidato;
- c) Cópia da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence.

3.1.5 A homologação das inscrições será feita após a análise do documento que comprove a condição de hipossuficiência econômica do candidato.

3.1.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

3.1.7 O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no período estabelecido no **cronograma do item 10**, no site <http://www.uepa.br/> e no quadro de avisos do Campus XX.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 Nos termos da legislação, assegurará o(s) recursos de acessibilidade para candidatos que requeiram Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social desde que comprovem a necessidade.

4.2 O candidato que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Específico deverá informar, no ato da inscrição, a condição que motiva a solicitação de Atendimento, de acordo com as seguintes opções:

4.2.1 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO: para pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e/ou discalculia.

4.2.2 ATENDIMENTO ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso, estudante em classe hospitalar e/ou pessoa com outra condição específica. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá: a) levar um acompanhante, que ficará em sala reservada, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança; b) no caso de necessidade de se retirar da sala de realização das provas, somente o fará acompanhada por fiscal, o qual permanecerá com ela todo o tempo da amamentação, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos; c) candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1.1 A inscrição (on-line) será realizada conforme cronograma contido neste edital e constará de:

5.1.2 Preenchimento do formulário constante no site: <https://www4.uepa.br/selecao/inscricoes/>

5.1.3 Emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição.

5.1.4 Pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme cronograma contido neste edital, obedecendo ao horário bancário, no BANPARÁ ou em qualquer outro estabelecimento credenciado, por meio do boleto emitido no ato da solicitação da inscrição.

5.2 Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.

5.3 Qualquer outro pedido de Atendimento Especial comprovado será analisado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, a qual atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

5.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá:

- a) levar um acompanhante, que ficará em sala reservada, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança;
- b) no caso de necessidade de se retirar da sala de realização das provas, somente o fará acompanhada por fiscal, o qual permanecerá com ela todo o tempo da amamentação, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos;
- c) candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.5 As inscrições que não atenderem ao que consta do item 5 deste edital serão indeferidas.

5.5.1 A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via on line, no período estabelecido no **cronograma do item 10** (até as 23h59 do período estabelecido). Serão necessários os seguintes documentos:

- a) Formulário on line de inscrição **devidamente preenchido**;
- b) Originais dos documentos de identidade (RG ou equivalente ver item 3.3.8), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência atual (escaneado do original frente e verso);
- c) Original Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição e, não possuindo, o comprovante de quitação da Justiça Eleitoral para brasileiros, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> (scaneados frente e verso);
- d) Original do certificado de reservista, alistamento militar ou outro documento hábil para comprovação de cumprimento ou liberação do Serviço Militar Obrigatório (para homens); (scaneado frente e verso);
- e) Original do diploma de Graduação e histórico de graduação obtido em Instituições de Ensino Superior autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (escaneado do original frente e verso);
- f) Currículo atualizado gerado na plataforma Lattes em formato PDF;
- g) Foto atual 3x4 (scaneada);
- h) Comprovante de vínculo institucional – declaração do DGP ou do CAD ou contracheque, (obrigatório para candidatos às Vagas Institucionais)

5.5.2 Todos os documentos acima listados no item 5.6.1, devem ser devidamente digitalizados, **agrupados e salvos em um único documento em formato PDF, intitulado com o nome do candidato** e anexados no ato da solicitação de inscrição.

5.5.3. Deve ser anexado no ato da solicitação de inscrição, um único arquivo **no formato PDF** contendo o **Currículo atualizado, publicado e gerado na plataforma Lattes**– (nessa etapa não é necessário a comprovação de currículo).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

5.5.4 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes da inscrição via on line.

5.5.5 Não serão aceitas inscrições onde o candidato envie os documentos em separado, é necessário a organização e agrupamento dos documentos como solicitado no item 5.6.1 e 5.6.2, em apenas um único documento em PDF.

5.5.6 Não serão aceitos pedidos de solicitação de inscrição condicional, extemporânea ou que não cumpram as normas pertinentes descritas neste edital, assim como as inscrições com documentos impressos ou via fax ou por procuração.

5.5.7 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além de carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por Força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

5.5.8 Não serão aceitos como identidade documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.5.9 O não atendimento aos critérios estabelecidos no Item 5.6 implicará automaticamente em **não homologação da inscrição do candidato**.

5.5.10 A divulgação das inscrições deferidas será feita conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, no site: www.uepa.br e no quadro de aviso da secretaria do Campus XX da Universidade do Estado do Pará.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1.1 O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado e efetivado pela Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo seletivo do referido curso, e composta por:

- Coordenador do I Curso de Especialização em Segurança Alimentar e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos da Universidade do Estado do Pará.
- Seis docentes do I Curso de Especialização em Segurança Alimentar e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos da Universidade do Estado do Pará.
- Assessoria Pedagógica do I Curso de Especialização em Segurança Alimentar e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos da Universidade do Estado do Pará.

6.2 DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O processo seletivo será dividido em 3 (três) fases:

- Homologação – de caráter eliminatório
- Prova Escrita (Redação) – de caráter eliminatório e classificatório
- Análise de Currículo – de caráter classificatório

6.2.1 **FASE 1-** Para a Homologação das inscrições será realizado utilizado os critérios descritos no item 5.3, essa fase será de **caráter eliminatório**. A lista das inscrições homologadas, disponibilizada



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

no site <http://www.uepa.br> e nos quadros de avisos da secretaria do Campus XX, da Universidade do Estado do Pará. Data da divulgação das inscrições homologadas e não-homologadas (caso houver) serão no período estabelecido no **cronograma do item 10**.

6.2.2 FASE 2: Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, realizarão a 2ª fase do processo seletivo, no período estabelecido no **cronograma do item 10, com início às 9h00 (horário de Brasília), com duração de 03(três) horas de exame, na Universidade do Estado do Pará, CAMPUS XX, no município de Castanhal-PA, sito, Rua Pedro Porpino, nº 11- Bairro: Salgadinho. CEP: 68745-000, em sala a ser indicada pela coordenação do curso no dia da realização da prova.**

6.2.2.1 A prova será uma redação, de no mínimo 1 uma e no máximo 2 (duas) folhas completas, com pontuação máxima de 10,0 pontos. O assunto para o desenvolvimento da redação será decidido através de um sorteio, que se realizará no dia da prova, em frente aos candidatos, os temas do sorteio estão descritos no **ANEXO II** deste edital, a bibliografia para embasamento técnico-científico para o desenvolvimento e avaliação da redação estão descritas no **ANEXO III** deste edital. Essa fase possui **caráter eliminatório e classificatório**, devendo o candidato alcançar nota mínima 7,0 e então participar da FASE 3 (classificatória).

6.2.2.2 A análise e correção da redação seguirá os seguintes critérios para pontuação:

- a) Fundamentação teórica atualizada;
- b) Clareza e objetividade;
- c) Domínio sobre o assunto;
- d) Coesão e coerência;
- e) Norma culta e regras de escrita e;
- f) Critérios descritos nos itens 6.2.2.1 deste edital.

6.2.3 O candidato será automaticamente eliminado se não estiver presente no horário e local indicado no período estabelecido no **Cronograma do item 10** deste edital, não cabendo recursos.

6.2.4 A lista contendo o resultado preliminar com o nome dos candidatos e suas respectivas notas obtidas na redação, será disponibilizada no site <http://www.uepa.br> e nos quadros de avisos da secretaria do Campus XX da Universidade do Estado do Pará no período estabelecido no **cronograma do item 10**.

6.2.5 **FASE 3-** Constará de Análise de Currículo no modelo *Lattes*, previamente enviado na inscrição que nessa fase deverão ser apresentadas as comprovações, sendo de **caráter classificatório**.

6.2.6 Os candidatos aprovados na 2ª fase deverão apresentar **currículo no formato Lattes (impresso) e devidamente comprovado**, no período estabelecido no **cronograma do item 10**, no horário de 08 as 18h, exclusivamente no protocolo do Campus XX- Castanhal, da Universidade do Estado do Pará, o currículo e as comprovações devem ser juntados, organizados e encadernados.

6.2.7 O candidato que não apresentar os documentos exigidos nos itens 6.2.6, na data e hora solicitada, será automaticamente eliminado, não cabendo recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

6.2.8 A Tabela de Pontuação (**ANEXO IV**) deve ser impressa em 1 (uma) via devidamente preenchida pelo candidato (somente no local destinado), deixando à preencher ao local destinado ao avaliador, devendo anexar a tabela logo após o currículo *Lattes* como primeiro documento, seguido assim pelos comprovantes.

6.2.9 Os comprovantes, deverão ser apresentados na ordem em que aparecem na Tabela de pontuação e identificados no canto superior direito utilizando a nomenclatura da tabela (enumerar cada comprovação, correspondente a cada pontuação descrição na tabela em “ITEM 1”, “ITEM 2”, “ITEM 3”, “ITEM 4”, “ITEM 5”, “ITEM 6”). Os documentos não anexados e que não estiverem devidamente identificados, não serão computados na conferência da avaliação.

6.2.10 São considerados documentos comprobatórios:

- a) **Formação Acadêmica:** Comprovante de Conclusão emitido por instituições reconhecidas pelo MEC.
- b) **Atuação Profissional:** Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviço (devidamente assinado carimbado pelo proprietário da empresa ou estabelecimento em papel timbrado com dados da referida empresa) e/ou comprovante de trabalho voluntário (devidamente assinado carimbado pelo responsável do local onde foi desenvolvido o trabalho voluntario em papel timbrado com dados do local)
- c) **Participação em Projetos:** Certificados ou documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior, ou declaração do Coordenador do Projeto (devidamente assinada e carimbada)
- d) **Artigos aceitos e publicados em periódicos impressos:** Cópia do sumário e da primeira página do artigo. Carta de aceite definitivo para publicação. (não é valido comprovante de submissão)
- e) **Artigos aceitos e publicados em periódicos online:** Cópia da primeira página do artigo. Carta de aceite definitivo para publicação. (não é valido comprovante de submissão) e endereço web.
- f) **Livros Científicos impressos:** Capítulos (Cópia do capítulo do livro e capa do livro)
- g) **Livros científicos em meio eletrônico:** impressão da capa, sumario, cópia do capítulo e endereço da web (casa haja)
- h) **Publicações anais impressos de congressos:** Cópia da primeira página dos anais e do material publicado.
- i) **Publicações anais on line de congressos:** Cópia do certificado, impressão do material publicado, endereço web.
- j) **Participação em eventos científicos presencial:** Cópia do certificado do evento
- k) **Apresentação de trabalhos em eventos científicos:** Cópia do certificado do evento com o nome do trabalho e tipo.

6.2.11 A pontuação obtida na Análise do Currículo acadêmico (devidamente comprovado), será utilizada para ranquear, os candidatos para então preenchimento das vagas como disposto no item 2.3.1 deste edital.

6.2.12 Havendo empate no resultado final o candidato que obteve maior pontuação na Prova Escrita será considerado APROVADO/CLASSIFICADO, persistindo empate, será para candidato que possui mais tempo de formação na área específica, ainda persistindo o empate será considerado o candidato mais velho em idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

6.2.13 A divulgação da listagem contendo o resultado final dos candidatos APROVADOS/CLASSIFICADOS, será disponibilizada no site <http://www.uepa.br> e nos quadros de avisos da secretaria do Campus XX da Universidade do Estado do Pará no período estabelecido no **cronograma do item 10**.

7. DOS RECURSOS

7.1 Aos resultados, em qualquer etapa do processo de seleção, caberá recurso devidamente fundamentado. O prazo para recursos é de 48h após a divulgação do resultado preliminar e deverá ser em documento (**ANEXO V**) impresso assinado e digitalizado, enviado ao e-mail: esp.controledequalidade@gmail.com Intitulado com o assunto “RECURSO_____ (seguido do nome do candidato solicitante) ”.

7.1.1 O resultado final após interposição de recursos dos candidatos será divulgado no site <http://www.uepa.br> e nos quadros de avisos da secretaria do Campus XX da Universidade do Estado do Pará, no período estabelecido no **cronograma do item 10**.

7.2 Os recursos encaminhados fora do prazo estipulado não serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo desconsiderados, ratificando-se os resultados preliminares.

7.3 Não caberá pedido de revisão ao recurso em nenhuma hipótese.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer no prazo de dois (02) dias úteis (48 horas) após a publicação deste Edital.

8.2 Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

8.3 A impugnação ao edital deverá ser dirigida por meio do Requerimento a COAD/CCNT que, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da UEPA, quando necessário, após exame, encaminhará para deliberação da Direção do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia/UEPA.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Terão direito à matrícula os candidatos APROVADOS/CLASSIFICADOS, respeitado o limite de vagas descrito no presente edital.

9.2 As matrículas serão realizadas no período estabelecido no **item 10, do CRONOGRAMA**.

9.3 As matrículas poderão ser realizadas pelos candidatos ou por representante legal, devidamente constituído por procuração, com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação de documento de identidade com foto, válida em todo o território nacional, no horário de 08 às 18h, na secretaria acadêmica do Campus XX- Castanhal, da Universidade do Estado do Pará.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

9.4 No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar, para conferência, os documentos originais encaminhados na inscrição de acordo com o item 5.3.1 deste Edital.

9.5 O candidato terá sua matrícula efetivada após:

- Ter obtido a aprovação e classificação dentro do limite das vagas ofertadas;
- Apresentar-se no dia e hora estipulados neste edital para efetivação de matrícula no prazo estabelecido no item 10 deste edital;
- Preencher formulário de solicitação de matrícula fornecido pela secretaria do Campus XX da Universidade do Estado do Pará.

9.6 Será considerado **desistente**, o candidato que não cumprir com o descrito no item 9.5 deste edital.

9.7 Caso os candidatos APROVADOS/CLASSIFICADOS, no limite das vagas disponibilizadas, não se apresentem à matrícula, os candidatos subsequentes na ordem decrescente de classificação serão convocados e deverão realizar matrícula conforme prazo a ser estabelecido pela Comissão.

10 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODOS/DATAS
Abertura do edital	13 de junho de 2019
Período de inscrições	14 de junho a 04 de julho de 2019
Período de solicitação de isenção *	14 de junho a 19 de junho de 2019
Resultado preliminar das isenções	21 de junho de 2019
Prazo para recurso das isenções	24 e 25 de junho de 2019
Resultado final das isenções (após interposição de recurso)	26 de junho de 2019
Fim do prazo para pagamento	05 de julho 2019
Resultado preliminar homologação das inscrições	16 de julho de 2019
Prazo para recurso da homologação das inscrições	17 e 18 de julho de 2019
Resultado final da homologação das inscrições (após análise da interposição de recurso)	23 de julho de 2019
Realização da prova escrita	04 de agosto de 2019 às 9h. (domingo)
Resultado preliminar da prova escrita	21 de agosto de 2019
Prazo para recurso da prova escrita	22 e 23 de agosto de 2019
Resultado da final da prova escrita (após análise da interposição de recurso)	28 de agosto de 2019
Entrega de currículo comprovado dos candidatos aprovados na prova escrita*	29 e 30 de agosto 2019
Resultado preliminar da análise do currículo	17 de setembro de 2019
Prazo para recurso da análise do currículo	18 a 19 de setembro de 2019



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

Resultado final (após análise de interposição de recursos) da análise do currículo e Resultado final do processo seletivo	23 de setembro de 2019
Período de matrícula*	24 e 25 de setembro de 2019
Aula inaugural	28 de setembro 2019 às 9h. (Sábado)

***Deve ser realizado durante o horário de funcionamento do Campus XX- Castanhal, de 8h00 às 18h00.**

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília.

11.2 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas no primeiro semestre do curso.

11.3 Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

11.4 Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

11.5 O resultado final do processo será homologado pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo do I Curso *Lato sensu* em Segurança Alimentar e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvida a COAD/CCNT e a Comissão Examinadora.

Belém, 13 de junho de 2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 044/2019 – UEPA
ANEXO I**

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Declaro a veracidade das informações prestadas no processo de inscrição para este curso, responsabilizando-me pelas mesmas.

Declaro, também, na data em que efetivar a matrícula, assumir o compromisso de entregar à Secretaria Acadêmica apresentar o original do diploma de ensino superior e do histórico escolar para conferência, requisito indispensável para que seja emitido o certificado de conclusão do curso referente a esta inscrição.

Local _____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura por extenso do candidato)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 044/2019 – UEPA
ANEXO II**

TEMAS PARA REDAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO (*LATO SENSU*) SEGURANÇA ALIMENTAR E CONTROLE DE QUALIDADE NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

TEMA 1- Micro-organismos patógenos e deteriorantes e sua importância em alimentos.

TEMA 2- Fatores intrínsecos e extrínsecos que afetam o desenvolvimento microbiano em alimentos. Controle do crescimento microbiano por agentes físicos e químicos.

TEMA 3- Doenças veiculadas por Alimentos: Intoxicações, infecções e toxinfecções alimentares e seus agentes.

TEMA 4- Princípios e métodos gerais de conservação de alimentos de origem animal e vegetal.

TEMA 5- Boas Práticas de Fabricação e Manipulação: Importância do controle de qualidade e higienização na indústria de alimentos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 044/2019 – UEPA
ANEXO III**

BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS PARA O PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) SEGURANÇA ALIMENTAR E CONTROLE DE QUALIDADE NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

- CHITARRA, M. I. F.; CHITARRA, A. B. **Pós-colheita de frutos e hortaliças: fisiologia e manuseio**. 2. Ed. Ver. E ampl. Lavras: Universidade Federal de Lavras, 2005. 783 p.
- EVANGELISTA, J. **Tecnologia de alimentos**. 2. Ed. São Paulo: Atheneu, 2000.
- FELLOWS, P. **Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e práticas**. 2. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 602 p.
- FORSYTHE, S. J. **Microbiologia e Segurança Alimentar**. Ed. Artmed, 2002.
- FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**. São Paulo: Ed. Atheneu, 2008.
- FRAZIER, W. C.; WESTHOFF, D. C. **Microbiología de los Alimentos**. 4. Ed., Zaragoza: Acribia, 1993.
- GAVA, A. J.; SILVA, C. A. B.; FRIAS, J. R. G. **Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações**. São Paulo: Nobel, 2008. 511 p.
- JAY, J. M. **Microbiologia de Alimentos**. Porto Alegre: Artmed, 2005. 712 p.
- LAWRIE, R.A. **Ciência da carne**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- MORETO, E.; FETT, R.; GONZAG, L. V.; KUSKOSKY, E. M. **Introdução à Ciência de Alimentos**. Florianópolis: UFSC, 2006, 251 p.
- OETTERER, M., REGITANO-D'ARCE, M. A. B., SPOTO, M. H. F. **Fundamentos de Ciência e Tecnologia de Alimentos**. Barueri: Manole, 2006. 632 p.
- ORDÓÑEZ, J. A. E colaboradores. **Tecnologia de Alimentos: Componentes dos Alimentos e Processos**. V. 1. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- ORDÓÑEZ, J. A. E colaboradores. **Tecnologia de Alimentos: Alimentos de Origem Animal**. V. 2. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- SILVA, J. A. **Tópicos da Tecnologia dos Alimentos**, Varela, São Paulo. 2000.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

LEGISLAÇÕES

- Portaria nº 1428, de 26 de novembro de 1993 – MS Regulamento Técnico para a inspeção sanitária de alimentos, as diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos e o Regulamento Técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos.
- Portaria nº. 326, de 30 de junho de 1997 – MS Aprova o Regulamento Técnico “Condições Higiênicas Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores Industrializadores de Alimentos”. Portaria nº. 368, de 04 de setembro de 1997 MAPA Aprova o Regulamento Técnico sobre as “Condições Higiênicas Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores Industrializadores de Alimentos”.
- Resolução RDC 275, de 21 de outubro de 2002 ANVISA Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores Industrializadores de Alimentos.
- Resolução-RDC nº216/04 Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação
- Portaria CVS 5, de 09/04/2013 Regulamento Técnico para Boas Práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e serviços de alimentação e o roteiro de inspeção. Estabelecer os requisitos essenciais de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados.
- Portaria 2619/11, de 06/12/2011 Regulamento de Boas Práticas e de Controle de condições sanitárias e técnicas das atividades relacionadas à importação, exportação, extração, produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, transporte, armazenamento, distribuição, embalagem e reembalagem, fracionamento, comercialização e uso de alimentos – incluindo águas minerais, águas de fontes e bebidas- aditivos e embalagens para alimentos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 044/2019 – UEPA - ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) SEGURANÇA ALIMENTAR E CONTROLE DE QUALIDADE NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

CANDIDATO:

ITEM 1: ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ALIMENTOS

Item de avaliação	Pontuação	Máximo de pontuação no item 20 pontos	Quantidade de	Total de pontos contabilizado pelo candidato	Total de pontos contabilizado pela comissão de seleção*	Observações Área da comissão de seleção
Até 1 ano	1,0	No máximo 2 comprovações por item				
De 1 a três anos	2,0					
De 4 a 6 anos	3,0					
Acima de 8 anos	4,0					

ITEM 2 – PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS

Item de avaliação	Pontuação	Máximo de pontuação no item 14 pontos	Quantidade de	Total de pontos contabilizado pelo candidato	Total contabilizado pela comissão de seleção*	Observações Área da comissão de seleção
Participação em Projetos de pesquisa 6 meses a 1 ano – com ou sem bolsa	0,5	No máximo 02 participações em cada modalidade				
Participação em Projetos de pesquisa de 1 a 2 anos – com ou sem bolsa	2,0					
Participação em Projeto de extensão– até 6 meses	0,5					
Participação em Projeto de extensão-6 meses a 1 ano	1,0					
Participação em Projeto de extensão de 1 a 2 anos	2,0					
Participação em monitoria (1 a 2 anos)	1,0					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

ITEM 3 – ESTÁGIOS CURRICULARES NA ÁREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Item de avaliação	Pontuação	Máximo de pontuação no item 6 pontos	Quantidade	Total de pontos contabilizado pelo candidato	Total contabilizado pela comissão de seleção*	Observações Área da comissão de seleção
Estágios na área de formação até 240 horas	1,0	Máximo 02 em cada modalidade Estágios				
Estágios na área de formação acima de 240 horas	2,0					

ITEM 4 – CURSO DE APERFEICOAMENTO NA ÁREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Item de avaliação	Pontuação	Máximo de pontuação no item 18 pontos	Quantidade	Total de pontos contabilizado pelo candidato	Total contabilizado pela comissão de seleção*	Observações Área da comissão de seleção
Participação em Cursos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos < 8 horas	0,5	Máximo de 02 em cada modalidade de curso				
Participação em Cursos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos de 8 a 20 horas	1,0					
Participação em Cursos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos de 21 a 40 horas (Máximo de 05 cursos). 1,5	1,5					
Participação em Cursos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos com mais de 40 horas (Máximo de 05 cursos). 2,	2,0					
Cursos ministrados na área acima de 8 horas	1,5					
Palestras Ministradas na área	1,5					
MBA, Cursos de longa duração (acima de 80h)	2,0					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

ITEM 5 – PUBLICAÇÕES NA AREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL- PONTUAÇÃO QUALIS DE ACORDO COM A AREA CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Item de avaliação	Pontuação	Máximo de pontuação no item 28 pontos	Quantidade	Total de pontos contabilizado pelo candidato	Total contabilizado pela comissão de seleção*	Observações Área da comissão de seleção
Publicações em revistas científicas Qualis A	5,0	Máximo de 02 itens por modalidade de Publicação				
Publicações em revistas científicas Qualis B	3,0					
Publicações em revistas científicas Qualis C	1,0					
Publicações em revistas científicas com ISSN mas sem classificação no Qualis da CAPES	0,5					
Trabalhos comprovadamente submetidos a periódicos científicos, anexar o comprovante de submissão, a cópia do trabalho submetido e a última comunicação do editor, caso haja.	0,5					
Autor de Capitulo de livro científicos especializados na área ISBN	3,0					
Co- autor de capitulo de Livro científicos especializados na área ISBN	1,0					

ITEM 6 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA AREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTIFICA

Item de avaliação	Pontuação	Máximo de pontuação no item 14 pontos	Quantidade	Total de pontos contabilizado pelo candidato	Total contabilizado pela comissão de seleção*	Observações Área da comissão de seleção
Participação em eventos internacionais	1,5	Máximo de 02				
Participação em eventos nacionais	0,5					
Participação em eventos regionais	0,3					
Resumos Expandidos /trabalhos completos						



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

apresentados em congressos científicos internacionais	2,0	itens por modalidade de resumo				
Resumos Expandidos /trabalhos completos apresentados em congressos científicos nacional	1,5					
Resumos Expandidos /trabalhos completos apresentados em congressos científicos regional	0,5					
Resumos simples apresentados em congressos científicos internacional	0,2					
Resumos simples apresentados em congressos científicos nacional	0,3					
Resumos simples apresentados em congressos científicos regional	0,2					
TOTAL MÁXIMO DA PONTUAÇÃO						100

- * A pontuação somente será contabilizada pelo avaliador mediante a comprovação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

**EDITAL 044/2019-UEPA
ANEXO V**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo Seletivo do Curso *Lato sensu* em Segurança Alimentar e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos, constante no Edital Nº 044/2019 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico <http://www.uepa.br> e realizado pelo Centro de Ciências Naturais e Tecnologia da Universidade do Estado do Pará.

Eu, _____,
portador do documento de identidade nº _____, CPF
nº _____, inscrito para concorrer a uma vaga no “Curso *Lato sensu*
em Segurança Alimentar e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos” apresento recurso
junto à Comissão do Processo Seletivo do referido Curso contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando)